



PROJETO DE LEI N.º 022/2025

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 022/2025, oriundo do Poder Executivo Municipal.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2013, ATUALIZADA PELA LEI Nº 351, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Art. 1º Fica extinto o símbolo DA 8 – Padrão de Vencimento R\$ 1.700,00, definidos no Anexo I da Lei nº 154, 14 de abril de 2013, atualizada pela Lei nº 351, de 21 de junho de 2022;

Art. 2º Os cargos em Comissão, ocupantes da Símbolo DA 8, passam a ser classificados como Símbolo DA 7, com o Padrão de Vencimento correspondente.

Art. 3º Ficam atualizados a simbologia e o padrão de vencimento dos seguintes cargos comissionados:

- I. Secretaria de Finanças
 - a) Gerente de Contabilidade – Símbolo DA 4 para o Símbolo DA 2 com Padrão de Vencimento correspondente;
 - b) Diretor de Prestação de Contas – Símbolo DA 6 para Símbolo DA 4 com Padrão de Vencimento correspondente;
 - c) Diretor de Receitas – Símbolo DA 6 para Símbolo DA 4 com Padrão de Vencimento correspondente;
 - d) Diretor de Tesouraria – Símbolo DA 6 para Símbolo DA 4 com Padrão de Vencimento correspondente;
- II. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 - a) Gerente de Obras e Serviços Públicos – Símbolo DA 4 para o Símbolo DA 2 com Padrão de Vencimento correspondente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de maio de 2025.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente